

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL CONCURSO ARTISTAS/CANTORES PARA 08 LIVES.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**

**EDITAL CONCURSO ARTISTAS/CANTORES PARA 08 LIVES.**

CLASSE:	Concurso para selecionar 15 artistas em 08 lives realizada com recurso de Emenda Parlamentar com inscrições gratuitas.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCURSO Nº 03/SEMC/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Currículo do artista com mais de 5 anos na área e Portfólio de comprovação.
ACESSO DO EDITAL PELA INTERNET:	O arquivo eletrônico encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: <a href="https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br">https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br</a>
ENTREGA DOS DOCUMENTOS	Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis/MG ou pelo email <a href="mailto:concursosculturadivinopolis@gmail.com">concursosculturadivinopolis@gmail.com</a>
PRAZO PARA INSCRIÇÃO	16 DE JANEIRO DE 2023 a 05 DE MARÇO DE 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, daqui por diante denominada simplesmente PREFEITURA, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de concurso público para apresentação e seleção de artistas para a realização de 08 lives no do espaço cênico interno do Teatro Municipal Usina Gravatá de Divinópolis com verba de Emenda Parlamentar. As inscrições serão gratuitas.

**REGULAMENTO INTRODUÇÃO**

**1- DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto deste Edital, concurso público para a apresentação e seleção de artistas que estejam dentro das características citadas no item 2 do presente edital para a realização de 08 lives em datas comemorativas do município, na parte interna do teatro municipal usina gravatá, que é um auditório com cadeiras numeradas e com capacidade para 298 (duzentos e noventa e oito) lugares.

**1.2** Os interessados deverão apresentar a documentação necessária especificada no item 3. As Inscrições serão realizadas de 16 de janeiro 2023 a 05 de março de 2023 de forma gratuita.

**2- DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS LIVES**

**2.1** As datas comemorativas serão:

- Festival Infantil – 01 Live (1 Artista)
- Festival de Artistas da Terra : 02 Lives ( 4 artistas)
- Homenagem ao dia da Consciência Negra: 02 Lives ( 4 Artistas)
- Comemoração de Natal – 03 lives( ( 6 artistas) Total: 8 lives e 15 artistas

**3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 QUEM PODE PARTICIPAR:**

**Proponente Pessoa Jurídica** que comprove sede ou domicílio há mais de 02 (dois) anos em Divinópolis contados do último dia do período de inscrição neste Edital, e que tenha como objetivo a realização de atividades artísticas e culturais e se enquadrem no item 2.1 deste edital.

**Proponente Pessoa Física** maior de 18 (dezoito) anos no momento da inscrição neste Edital, que comprove domicílio há mais de 02 (dois) anos na Cidade de Divinópolis contados do último dia do período de inscrição neste Edital e que se enquadrem no item 2.1 desta edital

3.2- Para cada data será estipulado características que adequem a comemoração, ressaltando que todas as atividades devem ser comprovadas por meio de portfólio.

- Homenagem às mães: Estilo MPB, Sertanejo, Pagode.
- Aniversário da cidade: Estilo MPB, Sertanejo, Pagode
- Homenagem ao dia do reinadeiro: Estilo de músicas afro.
- Dia das Crianças: arte do Palhaço, com apresentações de animação e músicas cujo espetáculo esteja apropriado para crianças na faixa etária infantil de 1 a 12 anos.
- Festival de artistas da Terra: Musicistas de Viola Caipira, Cantores ou bandas Sertanejas, MPB e clássica.
- Homenagem ao dia da Consciência Negra: Estilo afro brasileiro (Pagode, samba).
- Comemoração de Natal: Concertos, corais, serestas, música clássica.

### **3.3- VALOR TOTAL DO CONCURSO R\$46.500,00**

**08 LIVES**

**R\$3.100,00 ( três mil e cem reais) CADA CACHÊ (live) 15 (quinze) ARTISTAS PARA 8 (oito) LIVES**

### **4- CRONOGRAMA**

**Inscrições: 16 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023 Seleção dos artistas: 06/03/2023 a 15/03/2023**

**Prazo para recurso: 16/03/2023 a 31/03/2023 Análise do recurso: 01/04/2023 a 05/04/2023 Publicação dos selecionados: 06/04/2023**

**Chamada dos selecionados: 07/04/2023 que terão 03 dias para se apresentarem.**

### **5- DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 16 de janeiro de 2023 a 05 de março de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Praça Pedro Xisto Gontijo, 21 – Centro – Divinópolis/MG ou pelo email [concursoscultura](mailto:concursoscultura<divinopolis@gmail.com)

5.2 - Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar na Secretaria Municipal de Cultura, ou enviar pelos Correios para o endereço descrito no item 3.1. deste Edital, ou pelo email [concursoscultura até a data limite de inscrição, a documentação a seguir elencada em envelope lacrado, sendo:](mailto:concursoscultura<divinopolis@gmail.com)

5.2.1 Anexo I - Requerimento de Inscrição,  
Anexo II – Projeto do show que será apresentado em formato de Live.  
Anexo III – Declaração de Direitos Autorais, disponibilizados no site do Município de Divinópolis,  
<https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br/>, devidamente preenchidos e assinados.

5.2.2 As informações constantes do Anexo II não serão alteráveis após a seleção, ainda que a pedido do proponente, salvo se expressamente autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.2.3 Cópia dos documentos pessoais do responsável pela proposta, sendo:

5.2.3.1 Portfólio do artista que comprove mais de 05 anos de atividade na área e que esteja de acordo com as especificações do item 2.1;

5.2.3.2 Documento oficial de identidade e CPF;

5.2.3.3 Cartão do CNPJ, MEI no caso de pessoa física e jurídica;

5.2.3.4 Comprovante de domicílio com mais de 05 anos residindo em Divinópolis;

5.2.3.5 Outros documentos complementares que julgar necessário para a devida compreensão da proposta.

5.3 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido, nem propostas enviadas pelos Correios, cujas datas de postagem ultrapassem o prazo máximo estabelecido neste Edital.

5.4 Serão indeferidas as inscrições cujo responsável seja:

5.4.2 Membro da Comissão de Seleção das Propostas;

5.4.3 Servidores da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis, bem como seus parentes até 2º grau, cônjuges ou companheiros;

## 6- COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A comissão de seleção será nomeada por meio de portaria da Secretaria Municipal de Cultura com a composição de 05( cinco) membros, quais sejam:

- 2 representantes da Secretaria Municipal de Cultura;
- 01 representante da área de comunicação;
- 01 representante da classe artista que não tenha vínculo com qualquer um dos inscritos.
- 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**6.1** - Os integrantes da Comissão JULGADORA têm o objetivo de avaliar os documentos apresentados para o concurso e dar as notas conforme tabela do item 13, definindo o vencedor do concurso em epígrafe.

a. A Comissão JULGADORA tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto aos documentos entregues referente ao item 5.2, inclusive para desclassificar projetos que não atendam aos requisitos mínimos exigidos.

## 7- HABILITAÇÃO

**7.1** - A Comissão Organizadora analisará a condição de habilitação do artista para participar do presente Concurso, por meio da conferência dos documentos/itens e informações solicitadas e de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição relacionados neste Edital-regulamento.

**7.2** A relação dos projetos habilitados e inabilitados(habilitação da inscrição) será publicada no site <https://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br> da Secretaria Municipal de Cultura e no Diário Oficial da Cidade até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

## 8- DA SELEÇÃO

Nesta fase cada um dos membros da Comissão JULGADORA avaliará os projetos com base em 3 (cinco) critérios classificatórios, de acordo com a tabela abaixo:

- a) A clareza na proposta será avaliada de acordo com a capacidade do artista em apresentar todo o projeto e detalhes, de forma que seja possível compreender o evento como um todo;
- b) Todos os artistas deverão apresentar currículo com mais de 05 anos de atividade na área, com comprovação na área através de portfólio com material de revistas, jornais, etc.
- c) Dentro do currículo serão observados os seguintes critérios classificatórios:

Crítérios Classificatórios	Pontos	Peso	Pontuação Máxima
a) Clareza da proposta do evento dentro da data comemorativa	1 - 15	2,0	30
b) Qualificação artística do currículo	1 - 20	2,0	40
c) Participação em grandes, médios e pequenos eventos	1 - 10	3,0	30
Pontuação máxima por membro da Comissão Julgadora			100

**8.1** - Cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora atribuirá, a cada projeto, a pontuação de 1 a 10 em cada um dos critérios classificatórios;

**8.1.1-** A pontuação atribuída em cada critério será multiplicada pelo peso respectivo.

**8.1.2-** Os pontos dos critérios serão somados, resultando na pontuação de cada um dos 5 (cinco) membros da Comissão Julgadora para cada

projeto, que será de no máximo 100 (cem) pontos;

Após a avaliação individual será realizada a soma dos pontos atribuídos pelos membros da Comissão Julgadora, resultando na pontuação final do projeto, que será de no máximo 500 pontos;

**8.1.3-**Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;

**8.1.4-**O primeiro projeto da relação, desde que tenha atingido a pontuação mínima de 50 pontos, será o selecionado; o de segunda maior pontuação será o segundo colocado e o projeto de terceira maior pontuação será o terceiro colocado, e assim sucessivamente até completarmos o 15 artistas que se apresentarão nas Lives.

8.2. No caso de empate de dois ou mais projetos, será declarado selecionado o que obtiver a maior nota no item "C". Em caso de permanência do empate, será declarado selecionado o que obtiver a maior nota no item "B".

8.3. A Comissão Julgadora avaliará e classificará soberanamente as propostas, respeitadas as disposições legais, e elaborará ata final fundamentada.

**8.4. Os 15 primeiros colocados participarão das lives, ficando os demais como suplentes em caso de falta de documentação ou não apresentação do artista no prazo determinado.**

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**10.1-** A relação dos ARTISTAS HABILITADOS E INABILITADOS (habilitação da inscrição) será publicada no site da Secretaria Municipal de Cultura, <https://cultura.divinopolis.mg.gov.br/>, e no Diário Oficial até 5 (cinco) dias úteis após o término das inscrições.

**10.2-**O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial, no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no prazo máximo de 30 dias úteis após o término das inscrições.

**10.3-**A Comissão Julgadora poderá solicitar ao vencedor algumas alterações mínimas no projeto. O autor deverá apresentar à Comissão o projeto final com as alterações no prazo de 7 (sete) dias úteis, previamente à celebração do contrato.

## **11- DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1-** Após publicado o resultado, realizada a análise, respondidos os recursos e atendimento à solicitação de alterações de projeto, caso seja exigido pela Comissão Julgadora, e transcorridos todos os prazos determinados pela legislação, serão iniciados os procedimentos necessários para homologar do resultado do concurso e estipular a data de entrega da obra.

- Ao efetuar sua inscrição, o participante aceitará todas as disposições deste regulamento. O não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento implicará desclassificação do(s) projetos inscritos e, conseqüentemente, do respectivo participante.

- Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

- O ato de inscrição neste concurso implica na aceitação e na concordância com todos os itens deste regulamento.

## **12- DAS RESPONSABILIDADES**

12.1 No cumprimento deste chamamento, após aprovação e proposta selecionada, as partes de comprometem respectivamente, a atenderem às normas seguintes:

### **12.2 DA PROPOSTA HABILITADA:**

12.2.1. A pessoa física ou jurídica se compromete a executar o objeto do edital, nos termos citados na cláusula primeira.

12.2.2. Responsabiliza-se pelo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução do objeto.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do presente instrumento,

12.2.4. Executar o objeto dentro do prazo estipulado;

12.2.5. Emitir Nota Fiscal ou RPA (Recibo de Pagamentos a Autônomos), onde conste dado bancário, para efeito de pagamento.

12.2.6. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à

execução do objeto do certame, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente edital.

**13-** A Secretaria de Cultura se compromete a:

13.1- designar servidor que se responsabilizará pela conferência da qualidade do serviço prestado em conformidade com termos deste edital.

8.3.2. Efetuar pagamento no prazo contratual.

#### **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. O presente Edital e os demais atos decorrentes, serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no site do Município de Divinópolis, [www.cultura.divinopolis.mg.gov.br](http://www.cultura.divinopolis.mg.gov.br), e serão processados conforme o cronograma do item 4.

b. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para fins de divulgação, o uso de imagens dos espetáculos aprovados pelo presente Edital.

c. É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

d. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do processo de seleção, implicará na eliminação da respectiva proposta, sendo declarados nulos todos os atos decorrentes desde a inscrição.

e. Eventual modificação no Edital ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

f. Os selecionados deverão manter seus dados cadastrais devidamente atualizados enquanto estiverem participando do Processo de Seleção.

g. A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se no direito de realizar comunicações, bem como solicitar documentos ou informações aos contemplados, por meio eletrônico, exceto as informações ou convocações que exijam publicação na imprensa oficial.

h. O presente Edital poderá, a qualquer tempo, ser revogado ou anulado, bem como modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

i. Os grupos ou artistas inscritos não selecionados poderão retirar os materiais constantes da inscrição até 30 (trinta) dias após a data da publicação do resultado definitivo, sendo que após o decurso desse prazo, os materiais serão descartados.

j. O ato de inscrição implica na prévia e integral ciência e concordância com as condições expressas neste Edital.

k. Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

Divinópolis, 29 de novembro de 2022.

DINIZ BORGES FILHO:00476984629

Assinado de forma digital por DINIZ BORGES FILHO:00476984629

Dados: 2022.12.01 13:27:43 -03'00'

***DINIZ BORGES FILHO***

Secretário Municipal De Cultura

#### **ANEXO I**

#### **FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE**

NOME:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

## CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE (E-MAIL):

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Concurso Público nº \_\_\_\_\_/2022/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Local e data

PROponente

Nome Cargo RG/CPF

**ANEXO II APRESENTAÇÃO DO PROJETO**

Detalhamento do projeto...

**ANEXO III - Termo de cessão de direitos autorais**

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e conexos e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19/12/1998, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais e conexos, a partir desta data e isento de qualquer ônus, nos termos do EDITAL nº \_\_\_\_\_/2022.

Declaro ainda que conteúdo da proposta cultural acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente.

Concedo à Secretaria de Municipal de Cultura de Divinópolis todos os direitos do conteúdo da proposta cultural acima referenciada como parte integrante do edital referido acima para publicação, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação do conteúdo da proposta cultural ao público, em território nacional ou internacional, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, sem que isso implique direito à percepção de qualquer valor, inclusive a título de direitos autorais.

A presente cessão gratuita, por ser parcial e não exclusiva, implica que o(s) CEDENTE(S) pode(m) utilizar o produto final nos diversos tipos de modalidades, inclusive, comercialmente, mesmo estando em vigor o presente termo.

Este Termo de Cessão de Direitos Autorais tem validade indeterminada.

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome, assinatura e CPF do proponente)

**ANEXO IV – Recurso**

Edital nº \_\_\_\_/SEMC/2022 –

**Lives em Datas Comemorativas em Divinópolis**

Aos Ilustríssimos Senhores

Membros da Comissão Julgadora do Concurso Cultural n.º \_\_\_\_\_/SEMC-2022

(Nome do concorrente) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, vem pelo presente, apresentar RECURSO contra o resultado da \_\_\_\_\_ (indicar a fase/etapa a que se refere: Análise documental, Habilitação, Classificação final), pelos motivos a seguir elencados: (Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso)

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Divinópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome, assinatura e CPF do proponente)

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B44BE5B1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 02/12/2022. Edição 3402

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>